

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DAS 30 HORAS E PROPOSTA DE
IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA PARA OS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) DA UFVJM**

**DIAMANTINA
JANEIRO DE 2017**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DAS 30 HORAS E PROPOSTA DE
IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA PARA OS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) DA UFVJM**

Documento elaborado pela comissão instituída pela Portaria nº 651, de 14 de março de 2016, para promoção de estudos, discussões e elaboração de proposta de viabilidade da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da UFVJM para 30 horas.

**DIAMANTINA
JANEIRO DE 2017**

“A redução da jornada de trabalho significa que os servidores passarão menos tempo no local de trabalho, NÃO QUE trabalharão menos”.

(Profa. Karem Ribeiro, relatora do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU)

**Comissão das 30 Horas na UFVJM:
*por um trabalho contínuo e de qualidade***

Membros

1. Fabrício Leonardo Rodrigues: Representante TAE dos campi Diamantina
2. Leila Aparecida da Silva: representante do Sindicato dos TAEs e presidente da comissão
3. Lúcio do Carmo Moura: representante docente Campus JK
4. Ludmilla Zaira Farnezi de Oliveira: representante TAE dos campi Diamantina e secretária da comissão
5. Marcelo Luiz de Laia: representante docente Campus JK
6. Matheus Henrique Kuchenbecker: representante do sindicato docente – Sindfaeid/ Sinduf e docente do Campus JK
7. Rosalina Alves Prates Soares Cruz: representante TAE do Campus do Mucuri
8. Rosângela Borborema Rodrigues: representante TAE do Campus JK e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM
9. Wellington de Oliveira: representante docente Campus JK (vide anexo 1).

Essa Comissão teve como responsabilidade, segundo a portaria acima indicada, “realizar estudos, discussões e elaboração de propostas de viabilidade da flexibilização da jornada de trabalho dos TAs para 30 horas na UFVJM”.

Início dos trabalhos: março de 2016

Término dos trabalhos: janeiro de 2017

SUMÁRIO

1 Conceito de Flexibilização da Jornada de Trabalho/30 horas.....	07
2 Breve Histórico da Temática da Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFVJM.....	07
3 Os Trabalhos da Comissão das 30 Horas da UFVJM.....	09
3.1 Reuniões.....	10
3.2 Ações concomitantes às reuniões.....	11
3.2.1 Concurso de slogan entre os TAEs da UFVJM.....	11
3.2.2 Formulário <i>online</i>	11
3.2.3 Esclarecimentos sobre as 30 Horas em <i>powerpoint</i>	13
3.2.4 Participação dos TAEs em elaboração de material de divulgação.....	13
3.2.5 Reunião com o reitor e vice-reitor da UFVJM.....	14
3.2.6 Versão final da Resolução das 30 Horas.....	14
3.2.7 Apresentação do tema para o Consu.....	14
3.2.8 Contato dos gestores das instituições de educação federais.....	14
3.2.9 Questionário para pesquisa em âmbito nacional sobre as 30 horas.....	15
4 Base Legal para a implementação da flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs da UFVJM.....	15
4.1 Previsão na Constituição federal de 1988.....	15
4.2 Lei 8.112/1990	16
4.3 Decreto 1590, de 10 de agosto de 1995.....	16
4.4 A flexibilização considera a autonomia da universidade.....	16
4.5 A flexibilização considera a natureza das atividades da UFVJM.....	17
4.6 Sobre o tipo de gestão.....	17
4.7 Princípios básicos da administração pública que norteiam a flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o art. 37 da Constituição federal.....	17
4.8 Revogação da flexibilização da jornada de trabalho.....	17
5 Aspectos Positivos da Flexibilização da Jornada de Trabalho.....	18
5.1. Benefícios para a UFVJM.....	18
5.2 Benefícios para o público usuário.....	21
5.3 Benefícios para os TAEs.....	21
6 Desafios da Implementação da Jornada de Trabalho.....	22
7- Metodologia para a Flexibilização da jornada de Trabalho na UFVJM.....	24
7.1 Critérios para adesão dos setores.....	25
7.2 Passo a passo para a livre adesão.....	26
7.3 Coleta dos dados e Avaliação.....	27
7.4 Análise dos resultados	27
8. Recomendações Finais da Comissão das 30 Horas da UFVJM.....	27
Referências.....	31
Anexos.....	33

Anexo 1: Portaria que nomeia os membros da Comissão das 30 Horas na UFVJM.....	33
Anexo 2: Instituições Federais de ensino que Implementaram a Jornada de Trabalho para os TAEs ou que estão em Curso.....	34
Anexo 3: Formulário online acerca da flexibilização da jornada de trabalho dirigido aos TAEs da UFVJM.....	36
Anexo 4: Alguns argumentos favoráveis dos TAEs acerca da flexibilização da jornada de trabalho.....	38
Anexo 5: Argumentos dos TAEs contrários à flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM.....	42
Anexo 6: Dúvidas dos TAEs da UFVJM sobre a flexibilização da jornada de trabalho (que nortearão o Seminário Temático).....	43
Anexo 7: Sugestões diversas dos TAEs da UFVJM sobre a flexibilização da jornada de trabalho.....	45
Anexo 8: Promessa da chapa vencedora aos TAEs da UFVJM, no pleito à Reitoria 2014-2018.....	49
Anexo 9: Requerimento e Termo de Responsabilidade do Servidor.....	50
Anexo 10: Requerimento do Dirigente do Setor.....	51
Anexo 11: Horário de Expediente e Jornada de Trabalho dos Servidores.....	52

1. Conceito de Flexibilização da Jornada de Trabalho/30 horas

Refere-se às atividades contínuas e ininterruptas, dispensando-se horários para refeições, que exigem regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas, em jornada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, conforme dispõe o Decreto nº 4.836/2003.

2. Breve Histórico da Temática da Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFVJM

A reivindicação pela implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais já data de muitos anos e não se restringe aos trabalhadores técnico-administrativos da UFVJM. Tal flexibilização é um direito já conquistado por trabalhadores das esferas municipal, estadual e federal no Brasil e em outros países, seja no serviço público ou na iniciativa privada.

A expansão vivida pelas universidades, em todo o país, é também uma realidade vivida pela UFVJM e requer um novo olhar para otimizar os seus recursos, sejam eles humanos, materiais ou físicos:

A partir de 2006, impulsionada pelo Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), houve um aumento significativo dos locais físicos, recursos humanos (docentes e técnicos administrativos em educação) e discentes da Universidade. Diante deste novo cenário, torna-se necessário refletir sobre os processos de trabalho realizados na Universidade, de modo a otimizar os recursos disponíveis sejam eles humanos, materiais e físicos possibilitando obter a eficiência no trabalho desenvolvido e oferecido a comunidade. (UNIFESP, 2011).

A reivindicação pela flexibilização da jornada de trabalho é também do Sindicato dos Técnicos Administrativos das Instituições Federais de Ensino (Sindifes), sendo que, das quatro bases desse sindicato, ao qual os TAEs da UFVJM são filiados, apenas a UFVJM ainda não teve atendido esse item, que constituiu a pauta de reivindicações da categoria em suas últimas greves.

Na UFVJM, no entanto, a temática da flexibilização da jornada de trabalho ganhou um maior vulto por ocasião da consulta à comunidade universitária para o reitorado, no ano de 2014 (gestão 2014-2018). A categoria dos TAEs abriu diálogo com todos os candidatos ao pleito, das quatro chapas inscritas, e esses, por seu turno, e por unanimidade, apresentaram a flexibilização da jornada de trabalho como uma promessa de gestão à categoria, reconhecendo a reivindicação por maior qualidade de vida e saúde do servidor como formas de valorização do trabalhador, sem que houvesse, para tanto, a necessidade de aumento de gastos financeiros. É reconhecido o fato de que a flexibilização significa um desafio para os TAEs, tendo em vista que eles terão de se dividir em turnos flexibilizados, ampliando o horário de atendimento ao público e tendo de transitar pelo trabalho do colega, para ofertar ao público usuário de seus serviços a prestação de serviços da maneira mais hábil e eficiente possível.

É importante salientar que, atualmente, dezenas de universidades e institutos federais já implementaram, ou estão em vias de concretizar a flexibilização da jornada de trabalho para os técnicos administrativos em educação. No anexo 2, em levantamento feito pela Comissão até janeiro de 2017, consta a relação dessas instituições em todo o país.

O processo de implementação da flexibilização da jornada de trabalho é peculiar, em cada instituição. Na UFAL, por exemplo, houve a necessidade de correções dos procedimentos administrativos, porém, com a manutenção das 30 horas:

A Universidade Federal de Alagoas, por meio do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), esclarece, em nota, que a Portaria 1.584/2014 foi revogada apenas para corrigir procedimentos administrativos, de forma a garantir a ampliação do horário de atendimento dos setores da Ufal e manutenção da jornada de 30 horas.

(Disponível em <http://www.ufal.edu.br/servidor/noticias/2015/05/ufal-emite-nota-sobre-revogacao-da-portaria-1.584>)

O IFPR e a UnB tiveram suas portarias revogadas, porém, a flexibilização da jornada de trabalho foi posteriormente retomada por ambas as instituições:

O Conselho de Administração (CAD) da Universidade de Brasília (UnB) revogou, na última quinta-feira (1) a resolução que permitia a jornada de 30 horas semanais para servidores

técnico-administrativos em Educação da instituição. A Resolução no. 7/2011 teve suas disposições questionadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelos ministérios da Educação (MEC) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que apontavam ilegalidades na forma de alteração das jornadas.

(Disponível em: <http://noticias.ufsc.br/2013/08/unb-revoga-jornada-de-30-horas-para-tecnicos-administrativos-em-educacao/>)

O Conselho de Administração da Universidade de Brasília aprovou nesta quinta-feira (1º) a redução da jornada de trabalho para os servidores técnico-administrativos, das atuais 40 horas semanais para 30 horas. Eles representam 42% do quadro de servidores da instituição. A decisão contou com 39 votos a favor da mudança, cinco contrários e uma abstenção”

Disponível em: <http://www.assufrgs.org.br/noticias/unb-aprova-jornada-de-30-horas-para-tecnico-administrativos/>)

Na Universidade Federal de Sergipe, além da autorização para a flexibilização, optou-se por um período experimental em 17 diferentes setores.

A Reitoria da UFS prorrogou o período da jornada flexibilizada nos 17 setores que adotaram as 30 horas semanais em caráter experimental, por mais 60 (sessenta dias). Sendo assim, o período experimental que se encerraria no dia 30/06/2016 foi prorrogado até o dia 29/08/2016. (Disponível em: <http://www.ufs.br/conteudo/13773>).

Percebe-se, com esses exemplos, que o processo de flexibilização da jornada de trabalho tende a percorrer diferentes caminhos e a enfrentar diferentes dificuldades, segundo as peculiaridades de cada instituição. No entanto, todas elas têm caminhado positivamente para a efetivação de um objetivo comum: a conquista da flexibilização da jornada de trabalho.

A comissão concluiu, portanto, que a UFVJM não está propondo algo novo e isento de respaldo legal. Caberia a ela, em síntese, adequar a realidade da UFVJM aos requisitos legais que a flexibilização exige.

3. Os Trabalhos da Comissão das 30 Horas da UFVJM

A Comissão das 30 Horas da UFVJM deu início aos seus trabalhos em abril de 2016, conforme a Portaria 651, de 14 de março de 2016.

Sua proposta de trabalho se pautou na transparência das ações, na participação coletiva e na possibilidade de contribuir para uma gestão viável, moderna e participativa na UFVJM. ,

Seu papel primordial foi o de estudar, discutir e elaborar propostas que viabilizassem a implantação da jornada de 30 horas na UFVJM. Para tanto, a primeira tarefa da comissão foi o estudo aprofundado da temática, visando sua melhor compreensão.

Cinco aspectos nortearam o trabalho da comissão: 1) o estado da arte do tema; 2) o embasamento legal; 3) o exemplo das outras instituições federais de educação que já percorreram o percurso para a efetivação das 30 horas, 4) a discussão da temática de forma horizontal e, por fim, 5) a adequação da flexibilização da jornada de trabalho à realidade da UFVJM, com a proposta de viabilização que consta do item Metodologia do presente relatório.

3.1 Reuniões

1ª reunião: 14/4/16

- Escolha do presidente e secretário da comissão, entre os seus membros. Estabelecimento de período de estudos e aprofundamento sobre a temática das 30 horas como ponto de partida para os trabalhos da comissão.

2ª reunião: 19/5/16

- Definição e apresentação do calendário das ações da comissão;
- Debates entre os membros da comissão sobre a viabilidade da flexibilização da jornada de trabalho, segundo a realidade da UFVJM, destacando-se os seus maiores desafios, aspectos positivos e negativos.

3ª reunião: 6/6/16

- Após o estudo da base legal que pauta a flexibilização da jornada de trabalho, reconheceu-se a necessidade da elaboração de uma minuta de resolução, que foi construída e revisada pela comissão. Houve a participação ativa dos TAEs nesse processo, seja em reunião, realizada por meio de videoconferência e skype, para garantir uma participação em tempo real, seja por meio de contribuições ao documento, o que foi possível pelo e-mail geral da categoria. Essa participação

permitiu à comissão identificar as peculiaridades e necessidades dos profissionais da instituição, em todos os seus campi. Na reunião por videoconferência, por exemplo, muitas dúvidas dos TAEs foram sanadas pela TAE Rosângela Borborema Rodrigues que, além de membro da comissão, é também pró-reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM.

4ª reunião: 15/6/16

- Continuidade à revisão da resolução e outras discussões acerca da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM.

5ª reunião: --/01/17 Leitura, correções e aprovação do relatório final sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs e propostas de viabilização a ela concernentes, a ser entregue ao gestor máximo da UFVJM, sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs e propostas de viabilização concernentes.

3.1.2 Ações concomitantes às reuniões

Como ações concomitantes às reuniões, realizadas por essa comissão, foram realizadas as atividades abaixo elencadas:

3.2.1 Concurso de slogan entre os TAEs da UFVJM: essa atividade teve por objetivo dar um nome à Comissão das 30 Horas, segundo o conceito escolhido pelos próprios TAES e que melhor definisse o significado da flexibilização na instituição. O nome escolhido foi Comissão das 30 Horas da UFVJM: por um trabalho contínuo e de qualidade, tendo como vencedor o TAE Ricardo Brasil, da Diretoria de Tecnologia da Informação. A escolha foi feita por votação em uma assembleia da categoria. A premiação ficou a cargo do sindicato dos TAEs (Sindifes).

3.2.2 Formulário *online*: a comissão elaborou um formulário (questionário) acerca da jornada de 30 horas, *online*, dirigido aos TAEs, com o intuito de identificar o interesse da categoria pela flexibilização da jornada de trabalho e realizar um levantamento das dúvidas sobre a temática em questão, assim como dos aspectos negativos e positivos de tal mudança na jornada de trabalho, segundo cada

profissional da casa. O levantamento dessas dúvidas nortearia a elaboração do material de divulgação da temática, visando combater os mitos mais recorrentes sobre o assunto.

Alguns dados coletados por meio do formulário online são apresentados a seguir:

1. Total de entrevistados: 366

2. Porcentagem favorável à flexibilização: 98,49%

3. Porcentagem contrária à flexibilização: 1,51%

4. Gênero: 50% feminino e 50% masculino

5. Estado Civil:

47,5% casados

38,8% solteiros

5,5% divorciados

6,8% união estável

1,4% outros

6. Você deseja aderir à proposta de flexibilização da carga horária de trabalho em 30 horas semanais? (Algumas respostas completas encontram-se no Anexo 4).

Os argumentos favoráveis dos TAEs acerca da flexibilização da jornada de trabalho destaca, entre outros:

1. a qualidade de vida do trabalhador;
2. a oportunidade de atendimento ao público usuário, de forma igualitária, nos três turnos de funcionamento da instituição;
3. a importância do convívio familiar e acompanhamento na formação dos filhos pequenos;
4. o aspecto legal da flexibilização da jornada de trabalho;
5. a importância de maior tempo para capacitação profissional;
6. a necessidade de descanso;
7. a oportunidade de participação em outros projetos na UFVJM;
8. o atendimento aos estudantes do turno noturno que encontram a maioria dos setores fechada;
9. a importância de uma forma de gestão mais democrática
10. os estudos positivos em outros países e instituições que implementaram a flexibilização da jornada de trabalho;
11. o avanço na legislação trabalhista que a flexibilização da jornada de trabalho representa;
12. relações mais humanizadas nas universidades e menos exploração da sociedade capitalista;
13. maior respeito e confiança ao servidor que será menos doente e mais feliz;
14. bem-estar coletivo;
15. maior motivação dos TAEs com consequente aumento da produtividade laboral;
16. a possibilidade de amenizar a dura jornada das mulheres donas de casa;
17. a necessidade de uma gestão pública eficiente;
18. melhor uso dos recursos materiais e humanos;

19. experiência anterior de sucesso, em outra instituição que trabalhava com turnos flexibilizados e o aumento significativo do comprometimento dos seus servidores;
20. os impactos positivos para a universidade, visto que há demandas nos horários em que ela se encontra de portas fechadas;
21. a adoção de uma gestão universitária e administrativa mais moderna e eficiente que prescinde da ampliação dos horários de atendimento ao público usuário com reflexos no regime de trabalho dos servidores;
22. a visão de uma Universidade em expansão e conseqüente aumento de demandas;
23. por ser UNIVERSIDADE e FEDERAL o atendimento ao público deveria atender no maior espaço de tempo independente de qual seja o setor,
24. a existência de determinados setores que tem atividades acadêmicas em tempo integral (matutino e vespertino), o que exige um atendimento burocrático que ultrapasse 12 horas;
25. qualidade de vida no trabalho, não é positivo tanto tempo fora de casa, corte de contato familiar, especialmente mães com crianças/adolescentes, privação de resolver demandas pessoais no tempo útil do comércio e bancos.

Os argumentos contrários dos TAEs acerca da flexibilização da jornada de trabalho destaca, entre outros:

1. o não interesse pessoal em trabalhar no turno noturno.
2. o entendimento de que o próprio setor não precisa desse tipo de flexibilização;
3. a descrença sobre a possibilidade de implementação da flexibilização da jornada de trabalho no setor em que o servidor está lotado.

3.2.3 Esclarecimentos sobre as 30 horas em *powerpoint*: a comissão desenvolveu um trabalho de divulgação da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM. Para tal, elaborou slides contendo a síntese dos aspectos mais relevantes obtidos nos estudos sobre a temática. Esse material foi encaminhado por e-mail a todas as categorias da UFVJM e foi também veiculado nas redes sociais, por partes.

3.2.4 Participação dos TAEs em elaboração de material de divulgação: Durante o período de divulgação do tema, previsto em seu cronograma, a comissão solicitou a participação ativa dos TAEs, que muito contribuíram com a elaboração de material diversificado: pequenos vídeos, fotos, análise de dados estatísticos, charges, perguntas e respostas, relatos de experiências e animações sobre a flexibilização da jornada de trabalho, o que deu à temática um cunho mais lúdico e esclarecedor. Esse material foi compartilhado com a comunidade diamantinense por meio das redes sociais. Os pequenos vídeos também foram veiculados nas TVs da instituição.

O período de divulgação contou com a contribuição significativa dos próprios TAEs, seja na elaboração do material da campanha, seja em sua divulgação.

3.2.5 Reunião com o reitor e vice-reitor da UFVJM: a comissão participou de uma reunião com o reitor e vice-reitor, da qual também participou o Sindicato dos TAEs, para a retomada da discussão sobre o pacto feito entre chapa eleita à reitoria e TAEs no que concerne à flexibilização da jornada de trabalho, destacada como uma importante pauta da categoria, conforme pode ser visto no Anexo 4. O compromisso dos gestores da UFVJM quanto ao assunto foi reiterado nessa oportunidade, sendo destacado como um requisito básico para a manutenção do posicionamento favorável dos gestores o embasamento legal da flexibilização da jornada de trabalho.

3.2.6 Versão final da Resolução das 30 Horas: a comissão enviou, após a discussão de todas as sugestões sobre o documento, cópia da minuta da Resolução das 30 Horas para a Reitoria e para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Foi solicitado, ainda, que fosse feita a devida consulta prévia à Procuradoria Geral da Federação (PGF), assim como a solicitação de inclusão de pauta na reunião do Conselho Universitário (Consu), para aprovação da resolução.

3.2.7 Apresentação do tema para o Consu: para a reunião extraordinária do Consu, que terá como pauta única a Resolução das 30 Horas, a comissão elaborou uma apresentação em *powerpoint*, com um material introdutório, breve e esclarecedor acerca da temática, a ser apresentado aos conselheiros, anteriormente às discussões e votação da resolução.

3.2.8 Contato dos gestores das instituições de educação federais: outra atividade desempenhada por essa comissão foi a realização do levantamento de todas as instituições federais de ensino do país que adotaram a flexibilização da jornada de trabalho para os seus TAEs. Foram listados os contatos de cada um dos respectivos reitores e pró-reitores de Gestão de Pessoas (e-mails e números de telefones), atendendo, assim, a uma solicitação do reitor da UFVJM. Essa pesquisa foi realizada pela Internet, por meio da identificação e leitura das respectivas resoluções e portarias que nortearam ou autorizaram a flexibilização em cada uma

delas. Foram realizados contatos telefônicos, porém foi recorrentemente solicitado que as questões fossem encaminhadas por e-mail.

3.2.9 Questionário para pesquisa em âmbito nacional sobre a jornada de 30 horas: a comissão realizou uma pesquisa, por meio de um questionário encaminhado por e-mail a todas as instituições federais de ensino (tanto as que já efetivaram a implementação das 30 horas, quanto as que ainda estão em curso), com o intuito de levantar os seguintes dados:

- 1) confirmar a flexibilização da jornada de trabalho na instituição;
- 2) em caso positivo, identificar há quanto tempo houve a implementação;
- 3) esclarecer se a flexibilização da jornada de trabalho foi possível em todos os setores da instituição;
- 4) investigar sobre quais foram os maiores desafios encontrados no processo de implementação;
- 5) solicitar a identificação dos aspectos positivos e negativos já observados desse processo em cada uma delas;
- 6) verificar o posicionamento do gestor máximo da instituição quanto ao tema: se contrário ou favorável à implementação.

Esse estudo possibilitaria uma leitura mais abrangente da temática das 30 horas no país, porém, apenas 4 (quatro) instituições responderam às questões propostas, das 22 (vinte e duas) identificadas na época. Esse número de instituições cresceu até o fim dos trabalhos desta comissão, conforme pode ser confirmado na relação constante do Anexo 2.

4 Base Legal para Implementação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAEs da UFVJM

De acordo com os estudos da Comissão das 30 Horas da UFVJM: por um trabalho contínuo e de qualidade, podem ser apontadas as seguintes bases legais para fundamentação da flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs:

4.1 Previsão na Constituição federal de 1988: Inciso XIV do art. 7º:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

4.2 Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União:

Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91).

4.3 Decreto 1590, de 10 de agosto de 1995: Art. 3º: Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições. (Redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 09/09/2003).

Foi possível verificar, nas resoluções pesquisadas de outras instituições que já implementaram a flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas, que o embasamento legal acima indicado foi a referência básica para o sucesso de todas elas na conquista das 30 horas. É preciso reconhecer que há precedentes em todo o país para a flexibilização da jornada de trabalho e que o número de instituições que já percorreram o caminho da flexibilização da jornada de trabalho dos seus TAEs é bastante significativo.

Outros aspectos que também respondem às exigências legais referentes à implementação da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM também foram previstos pela comissão na resolução das 30 horas, quais sejam:

4.4 A flexibilização considera a autonomia da universidade: a UFVJM “possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar” e “obedece ao princípio de

indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, em conformidade com o art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.5 A flexibilização considera a natureza das atividades da UFVJM: segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o objetivo da UFVJM é garantir a qualidade dos serviços prestados ao seu público-alvo, qual seja: comunidade externa e interna, para contribuir para o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país.

4.6 Sobre o tipo de gestão: a flexibilização parte da ideia de uma gestão moderna e eficiente. O regime didático-científico da UFVJM demanda uma gestão acadêmica e administrativa moderna e eficiente, condizente com as especificidades da instituição.

4.7 Princípios básicos da administração pública que norteiam a flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal:

- **Impessoalidade:** a flexibilização depende da natureza do setor, não do servidor;
- **Moralidade:** garantia do mesmo nível de atendimento aos usuários, nos três turnos de funcionamento da instituição;
- **Publicidade:** as escalas nominais deverão ser divulgadas na entrada dos setores, conforme previsto no Decreto 1.590/95.
- **Eficiência:** otimização da ocupação dos espaços e utilização de recursos disponíveis (mobiliários, estações de trabalho, insumos, etc).
- **Legalidade:** por todos os aspectos legais, apontados anteriormente.

4.8 Revogação da flexibilização da jornada de trabalho: outro argumento que facilita a implementação da flexibilização da jornada de trabalho é a possibilidade da sua revogação, a qualquer tempo, caso não sejam atendidos os requisitos previstos em lei. Esse aspecto reforça o fato de que ou os TAEs, que serão periodicamente avaliados em seu desempenho com a nova jornada de trabalho, comprometam-se com sua plena execução ou podem perder essa relevante conquista. Trata-se de uma via de mão dupla, na qual o trabalhador tem a flexibilização como possibilidade, mas para usufruí-la ou mantê-la terá de se desdobrar e garantir aos usuários do seu

serviço um atendimento ampliado e de qualidade. A flexibilização exige muita disciplina. Logo, para garantir menos tempo de carga horária de trabalho semanal, o TAE terá de ser um profissional mais eficiente, pró-ativo e otimizar as suas funções.

Os turnos ininterruptos de funcionamento representam uma grande conquista para os TAEs, porém, exigem um comprometimento ético muito grande por parte da categoria, no que tange à otimização dos trabalhos, pontualidade, motivação, cumprimento das atividades em tempo hábil, satisfação dos usuários, enfim, até mesmo um esforço claro na busca pela união e empatia entre os pares, no sentido de se protegerem quanto a todo comportamento individual que possa comprometer essa conquista coletiva. É preciso que a instituição coloque à prova a autonomia de seus servidores, dando-lhes a oportunidade de demonstrar plenamente a sua capacidade. Conclui-se que todos serão beneficiados por essa conquista, e não apenas os TAEs, como muitos supõem.

5 Aspectos Positivos da Flexibilização da Jornada de Trabalho

A opção pela qualidade de vida dos trabalhadores, somada à ampliação do atendimento aos usuários, com maior qualidade na prestação dos serviços, revela a proposta de gestão e o modelo de universidade pretendidos. Não há impedimentos legais, e sim, critérios legais a serem observados na implantação da flexibilização da jornada de trabalho.

É fato que todos os setores da UFVJM apresentam a necessidade de funcionamento por, no mínimo, 12 horas ininterruptas, posta a própria natureza das plurais atividades desenvolvidas na instituição, bastando considerar o seu horário de funcionamento - das 7h às 23h, conforme Resolução Consu n.º 01/2015. No entanto, a comissão reconhece que a implementação da flexibilização da jornada de trabalho poderá ser progressiva e paulatina na instituição, devido às necessidades de adequação de alguns setores quanto aos requisitos básicos legais, diante do número insuficiente de TAEs, por exemplo.

5.1 Benefícios para a UFVJM (os benefícios para a UFVJM, para o público usuário e para os TAEs foram adaptados do Relatório da UFSC, 2012).

- Otimização da estrutura organizacional, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública Federal e dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8112/90;
- Busca por aumento da qualidade dos serviços prestados;
- Promoção de maior inclusão, que se configura como uma meta institucional;
- Gestão moderna, horizontal, participativa, motivadora, humana, econômica, com controle social e melhores possibilidades de atendimento;
- Possibilidade de diagnóstico fidedigno das necessidades de localização dos TAEs;
- Realocação do quadro de pessoal, com vistas a uma melhor distribuição da força de trabalho entre os setores;
- Reordenamento administrativo das atividades, de modo a eliminar a superposição de atribuições internas e o retrabalho;
- Socialização das tarefas que hoje, em muitos setores, são de caráter individual; a socialização propicia a constante revisão de práticas e a dinamização de todo o processo organizativo;
- A dinamização dos processos organizativos, que abrirá grandes possibilidades de aprendizagem organizativa e organizacional, ou seja, em vez de especialização, equipes responsáveis pelos serviços;
- A revisão de práticas administrativas e padronização de atividades tornam-se necessidades institucionais;
- A padronização de procedimentos e a socialização das atividades gerarão conhecimentos e apontarão as reais necessidades de capacitação do TAEs;
- Será facilitado o planejamento de programas de capacitação para necessidades, de vários setores, com atividades-padrão de execução de tarefas;
- A capacitação dos TAEs se dará também no próprio trabalho, uma vez que a socialização das atividades gerará processos constantes de aprendizagens;
- Mais economia para a instituição em vários aspectos (no atual contexto de crise). A aquisição de materiais, computadores, mobiliários e outros equipamentos pode ser reduzida, garantindo economicidade;
- Maior qualidade nos serviços prestados;
- Diminuição significativa das licenças médicas por questões laborais;
- Redução da necessidade do uso do espaço físico (um problema concreto de muitos setores da UFVJM);
- Melhor aproveitamento dos estacionamentos da universidade;

- Melhoria da mobilidade urbana, com a diluição do número de pessoas que acessam e/ou prestam serviço à universidade;
- A UFVJM terá suas portas abertas por mais tempo, o que significa ampliar as possibilidades de ser mais efetivamente buscada por seus usuários e comunidade local.
- A UFVJM poderá servir como referência local e/ou regional para que outras instituições ou empresas possam se espelhar em sua forma de gestão, contribuindo, assim, para a reflexão sobre qualidade de serviços e qualidade de vida dos trabalhadores da cidade e região;
- A comunidade usuária dos serviços da UFVJM passará a ter acesso a todos os serviços hoje prestados por essa universidade, por, pelo menos, 12 horas ininterruptas. Serviços que hoje não são prestados em turnos ininterruptos pela UFVJM terão a possibilidade de atender mais pessoas, não somente pela extensão do horário de atendimento, mas também pela abertura de setores fora do horário comercial, horário de trabalho da maioria da população;
- Os setores cujo funcionamento extravasa o horário comercial passariam a ter acesso a outros setores;
- Atendimento a professores que ministram aulas à noite e, muitas vezes, têm dificuldades de acesso a serviços da universidade, mesmo aqueles que são serviços essenciais à dinâmica das aulas, que poderão ser prestados em sua plenitude.
- Os TAEs que hoje utilizam seu horário de trabalho para terem acesso a serviços da universidade, na condição de trabalhadores, usuários da comunidade ou como estudantes da instituição, poderão utilizar o contraturno, evitando morosidade e afastamento temporário do seu local de trabalho, assim como a sobreposição de atividades de interesse particular e funcional;
- O controle de assiduidade realizado por meio de controle social mantém uma relação democrática e transparente com a sociedade em que está inserida, superando a concepção de que usuários são somente os estudantes. As ações da universidade impactam a sociedade de forma mais ampla, não somente pela formação de seus discentes. Esse controle social reconhece que a universidade é mantida por dinheiro público, e seus usuários ou mantenedores devem ter essa garantia legal de atendimento ampliado, com qualidade e também do seu controle.

6.2 Benefícios para o público usuário

- Atendimento em 12 horas ininterruptas, que abrangem o horário comercial e o turno noturno, que possibilitaria o acesso a serviços anteriormente não ofertados pela UFVJM;
- Possibilidade de atendimento no horário de almoço;
- Possibilidade de atendimento além do horário comercial;
- Maior isonomia e inclusão em relação às oportunidades de atendimento;
- Para o público usuário do turno noturno, não haveria mais a necessidade de gastos com transporte ou idas à universidade em horários de trabalho para resolver questões de seu interesse;
- Eliminação da desigualdade no que concerne às oportunidades de atendimento recebido pelos diferentes perfis de usuários da UFVJM.

5.3 Benefícios para os TAEs

- Diminuição de lesão dos servidores por motivo de Esforço Repetitivo (LER - DORT);
- Diminuição dos afastamentos para consultas médicas durante jornada de trabalho;
- Possibilidade de ampliação de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Menor exposição dos servidores da UFVJM ao risco referente ao percurso à universidade, devido à diminuição do fluxo de veículos;
- Diminuição do risco de desvio de função em relação aos estagiários da UFVJM;
- Qualidade de vida dos servidores, em decorrência de maior motivação no trabalho;
- Maior tempo para dedicação a atividades que resultem na saúde do servidor;
- Mais tempo para a educação dos filhos e dedicação à família;
- Possibilidade de utilização do tempo extra para capacitação e qualificação, com ganhos na eficiência dos serviços prestados, além da provável melhora da qualidade de vida, com a redução de doenças de cunho laboral;
- Redução, pela metade, da obrigatoriedade de registro diário no sistema de ponto eletrônico. Sobre o ponto eletrônico, é importante salientar que, embora ele seja um sistema de registro behaviorista, no caso da flexibilização da jornada de trabalho, ele se apresenta como interessante forma de controle de frequência.

As instituições que já adotaram os turnos ininterruptos revelam que essa é muito mais uma opção por uma gestão mais moderna e flexível que por quaisquer outras razões. Esse tipo de gestão visa à economia de recursos, motivação dos seus servidores, o que se expressa como mais saúde, maior qualidade de vida e mais produtividade no trabalho. Ao ampliar o atendimento com qualidade, promove-se, ainda, um atendimento mais igualitário a todos os usuários da instituição, ao seu público interno e externo, ampliando, assim, o compromisso da instituição na prestação de seus serviços e o reconhecimento de que ela deve atender mais plenamente a todos.

6 Desafios da Implementação da Jornada de Trabalho

Os técnicos administrativos devem se acostumar à realidade de que a implementação dos turnos ininterruptos será um processo gradual, legal, segundo critérios determinados, e que os diferentes setores poderão estar em conformidade com os pré-requisitos de implementação em momentos diferentes. Portanto, cada trabalhador deverá ter a maturidade e a paciência de esperar por sua vez e considerar cada conquista como coletiva.

É preciso ainda acreditar que a Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-Administrativos (COPPE), não medirá esforços para ser o mais eficiente possível e ampliar a flexibilização ao maior número possível de setores.

Outro desafio importante é a UFVJM ampliar o conceito de público usuário. Segundo o inciso VII do art. 5º do PCCTAE, usuários são: “Pessoas ou coletividades internas ou externas às IFES que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados”.

Uma instituição pública conta com recursos públicos. Logo, usuário é todo aquele que paga impostos para a sua manutenção. É também toda a comunidade, na qual a IFE se encontra inserida.

De acordo com esse conceito de usuário, os próprios TAEs e docentes são usuários de muitos serviços da própria instituição e muitos setores são usuários de outros setores. Ex: A Extensão necessita do Almoxarifado tanto para a aquisição de materiais de consumo interno quanto de materiais para atender aos coordenadores

das ações de Extensão, que, por sua vez, executam suas atividades na comunidade. Logo, o Almojarifado atende direta e indiretamente a usuários internos e externos à instituição. (Relatório da UFSC, 2012).

Analisar se determinado setor da UFVJM deve ter ou não turnos ininterruptos de trabalho, previamente, e sem o estudo da viabilidade, implica em julgar se suas atividades são restritas ou amplas, direcionadas a usuários muito específicos ou gerais. Ou ainda: julgar se ele deve ter relação ou não com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que seria uma contradição, preconceito ou redução da sua verdadeira essência. Atender às atividades de ensino, pesquisa e extensão é inerente ao trabalho técnico-administrativo. Logo, o fato de ser ligado a um desses tripés da universidade já seria uma forte razão para o estudo da ampliação do atendimento ao público em, no mínimo, 12 horas ininterruptas.

Outro desafio a enfrentar é a necessidade de se combater os mitos voltados à temática da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM, mesmo porque muitos deles apenas revelam que têm por base única a *natureza das atividades das instituições e que*, ao questionar a natureza das atividades singulares de cada servidor de instituições dotadas de muitas particularidades, também ignoram a autonomia das IFES e sua dinâmica. (Adaptado do Relatório da UFSC, 2012).

Fato é que a dinâmica interna das IFES é desconhecida pelos órgãos de controle e até mesmo pelo MEC. Cabe à própria instituição construí-la, avaliá-la, otimizá-la... (Adaptado do Relatório da UFSC, 2012).

Sendo as IFES as principais produtoras, sistematizadoras e disseminadoras do conhecimento científico neste país, não teriam elas autonomia suficiente para avaliar a própria natureza de suas atividades? (Relatório da UFSC, 2012).

É preciso rever a tendência, na UFVJM, de se rotular os TAEs tomando por base os servidores que não cumprem suas atribuições com o devido zelo, e associar a existência desse perfil de profissional a um provável fracasso da flexibilização da jornada de trabalho para a categoria. Em toda e qualquer categoria, grupo ou relações sociais haverá sempre os sujeitos com maior, menor ou nenhum comprometimento. Não se trata de um traço inerente a todos os TAEs, e, portanto, não pode servir como argumento contrário à flexibilização.

Há outros desafios que poderão ser pensados pela COPPE ou pela própria gestão, no amadurecimento das questões da flexibilização na UFVJM. Se

determinado TAE ou setor, por exemplo, não obtém a flexibilização da jornada de trabalho a curto prazo, o que poderia ser feito para dirimir o problema da espera?

1. Uma rotatividade periódica entre os servidores da casa para criar oportunidades para todos;

2- Uma rotatividade das funções gratificadas, sendo elas direcionadas para servidores que cumprirão 40 h semanais, até que seu setor atenda aos requisitos exigidos;

3- O compromisso da gestão e da Progep em completar o quadro de servidores para possibilitar a flexibilização naqueles setores em que o número de TAEs seja insuficiente para a flexibilização, ou auxiliar na resolução dos impedimentos à sua efetivação.

O que a comissão pretende, ao apontar algumas medidas institucionais frente aos desafios a serem enfrentados com a flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM, é justamente demonstrar a sua possibilidade; salientar a autonomia da universidade e destacar o importante papel do Consu e da gestão para o sucesso dessa conquista, em seu caráter progressivo e a longo prazo.

7 Metodologia para a Flexibilização da jornada de Trabalho na UFVJM

Os pressupostos da proposta de flexibilização da jornada de trabalho estabelecidos por essa comissão são:

1- Todos os setores da UFVJM realizam atendimento a usuários;

2- Deve haver isonomia entre todos os TAEs da UFVJM quanto à flexibilização;

3- O controle social de assiduidade é um avanço na forma de gestão democrática e transparente;

4- A flexibilização deverá ser aprovada pelo Consu – órgão máximo deliberativo da UFVJM. (Relatório UFSC, 2012).

A Comissão das 30 Horas, tendo em vista a necessidade de apresentar propostas de viabilidade da flexibilização na UFVJM, partiu do pressuposto de que o documento principal para nortear todo o processo de flexibilização de jornada de trabalho dos seus técnicos administrativos em educação é a Resolução das 30 Horas, que deve ser aprovada pelo Consu para ter seus efeitos, com a especificação da metodologia a ser adotada, observando-se os princípios legais.

Também foram previstas, na resolução supracitada, as atribuições e os procedimentos básicos a serem adotados pela COPPE, que será responsável pela análise das solicitações da jornada de 30 (trinta) horas semanais. A Comissão das 30 Horas já elaborou os documentos necessários para os trâmites da flexibilização da jornada de trabalho, autoexplicativos e de fácil acesso, on-line, os quais serão divulgados e disponibilizados para a categoria.

Após discussões sobre a conveniência da indicação dos setores-piloto por esta comissão, ficou definido que, para que o processo seja o mais transparente e democrático possível, o melhor será que ele se efetive na UFVJM por meio da livre adesão dos setores interessados.

Uma vez que os procedimentos e uma espécie de passo a passo já foram delineados por esta comissão para orientar a categoria dos TAEs, haverá ainda, após o término dos trabalhos, a eleição dos membros da COPPE, que terá como uma de suas atribuições orientar e verificar a documentação apresentada pelos setores. Uma vez cumpridos todos os critérios exigidos no artigo 14 da Resolução das 30 Horas e conferidos todos os documentos comprobatórios, a Comissão deliberará pela aprovação e encaminhará o processo administrativo para a PROGEP, para homologação. Após ciência do parecer, a PROGEP encaminha o processo ao magnífico reitor, para autorização.

Nos casos em que os requisitos não tenham sido atendidos, a COPPE orientará a respeito, visando contribuir para a correção dos aspectos que impediram a adesão almejada. Casos omissos também serão estudados pela comissão.

7.1 Critérios para adesão dos setores

Os setores interessados na flexibilização da jornada de trabalho poderão fazê-lo por meio de livre adesão. Deverão, portanto, atender aos seguintes critérios:

1. Legalidade;
2. Concordância entre os servidores TAEs dos setores e ciência da chefia imediata;
3. Quadro de funcionários que permita a flexibilização da jornada para 30 horas, considerando a cobertura de ausências previstas (folgas e férias) e não previstas (faltas e licenças), garantindo que o atendimento de 12 horas não seja interrompido.

4. Qualquer setor poderá se candidatar para as etapas de implementação da jornada de 30 horas; no entanto, a análise se dará por ordem de submissão das propostas de adesão, e em número segundo a capacidade de atendimento às demandas da COPPE, que poderá também discipliná-las e divulgá-las junto à categoria, posteriormente.

7.2 Passo a passo para a livre adesão

A solicitação de autorização de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais deverá ser encaminhada à COPPE, por meio de formulário próprio, apresentando os seguintes documentos:

- I – Exposição de motivos que justifiquem a solicitação, de forma consolidada e devidamente instruída, ouvida a chefia imediata;
- II – Relatório contendo a descrição das atividades de trabalho;
- III – Quadro com os horários de escala de trabalho de todos os servidores do setor, de modo a demonstrar sua atribuição ao longo do período de funcionamento, assinado pelos envolvidos;
- IV – Termo de compromisso com a preservação da qualidade do atendimento ao público.

Modelos dos documentos supracitados encontram-se nos anexos 5, 6, e 7.

Após a análise da documentação pela COPPE, e estando de acordo com os requisitos exigidos, o processo é encaminhado à Progep, para homologação, e em seguida, para a Reitoria, para lavrar a portaria autorizando a flexibilização.

De acordo com a Resolução das 30 Horas, em caso de indeferimento do pedido, caberá ao setor realizar as correções e/ou adequações solicitadas pela COPPE, se for o caso, ou recurso ao Consu.

Tendo sido o setor autorizado a realizar o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, os servidores técnico-administrativos nela lotados estarão autorizados a realizar o mencionado regime de trabalho, desde que o setor atenda aos termos da legislação vigente e aos termos da resolução concernente.

A fiscalização do cumprimento da jornada de 30 (trinta) horas semanais do servidor é de responsabilidade da chefia imediata.

7.3 Coleta dos dados e Avaliação

A COPPE apresentará uma proposta de avaliação para os setores que tiverem autorizada a flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM, com modelos de questionários a serem dirigidos aos TAEs, chefias imediatas, docentes, discentes e público usuário em geral, para avaliação do processo, logo em seu início. Ela também definirá a periodicidade mínima para a reavaliação dessas avaliações.

Os questionários deverão ser construídos de maneira a abordar as questões relativas ao atendimento oferecido pelos setores, bem como os impactos decorrentes do processo de flexibilização da jornada de 30 horas para a instituição e para os trabalhadores da universidade, envolvendo toda a comunidade universitária e externa.

Tais documentos tornarão viável uma coleta de dados na UFVJM que permita à instituição estudar e verificar a efetividade da flexibilização da jornada de trabalho e, sobretudo, se ela atende aos objetivos que propõe.

7.4 Análise dos resultados

Caberá à COPPE avaliar os resultados obtidos a partir da execução desse projeto e os efeitos da implementação da nova jornada de trabalho na UFVJM.

Na avaliação dos questionários, será necessário contar com o auxílio de profissionais e de recursos materiais que deverão ser fornecidos pela universidade.

Os resultados das avaliações periódicas também comprovarão a efetividade da flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs e garantirão, ou não, a continuidade do projeto na UFVJM.

8. Recomendações Finais da Comissão das 30 Horas da UFVJM: por um trabalho contínuo e de qualidade

- Considerando que as 30 horas semanais podem ser a jornada mínima de trabalho do servidor público federal;

- Considerando que a única motivação legalmente referenciada para a alteração da jornada de trabalho sem redução salarial é o atendimento ao público, que é inerente aos cargos de todos os TAEs;
- Considerando que é comprovada a necessidade de turnos de funcionamento de 12 horas, ou mais, ininterruptas na UFVJM, dada a inerência do apoio técnico administrativo a todas as ações de ensino, pesquisa e extensão;
- Considerando que há a necessidade de turnos de funcionamento no turno noturno (após as 21 h) na instituição;
- Considerando que é facultado ao gestor máximo autorizar a jornada de 6 horas, sem intervalo para as refeições;
- Considerando que o gestor máximo da UFVJM e sua equipe gestora comprometeram-se em viabilizar a flexibilização para os TAEs, desde que observados os requisitos legais;
- Considerando que, se houvesse base legal que impossibilitasse essa iniciativa, esse seria o primeiro e único argumento necessário para uma manifestação contrária por parte desta comissão;
- Considerando que os requisitos legais supracitados encontram-se no presente relatório e não atestam impossibilidade de implantação da jornada semanal de 30 horas;
- Considerando que não há impedimentos legais, e sim, critérios legais a serem observados na implantação da flexibilização da jornada de trabalho e que esses também já foram apresentados no presente relatório;
- Considerando que existe na UFVJM a necessidade de funcionamento por, pelo menos, 12 horas diárias e ininterruptamente, dada a inerência do apoio técnico administrativo às ações de ensino, pesquisa e extensão;
- Considerando que há vários exemplos de instituições federais de ensino que implementaram a jornada de trabalho flexibilizada, havendo muitos precedentes no país;
- Considerando que a opção pela qualidade de vida dos trabalhadores, somada à ampliação do atendimento aos usuários, com maior qualidade na prestação dos serviços, revela a proposta de gestão e o modelo de universidade que se pretende;
- Considerando que todos os setores da UFVJM apresentam a necessidade de funcionamento por, no mínimo, 12 horas ininterruptas, posta a própria natureza das plurais atividades desenvolvidas na instituição, que abrangem o seu horário de

funcionamento, das 7h às 23h. (Do Relatório da Comissão das 30 horas da UFSC, 2012);

- Considerando que, em tempos de crise, a proposta de flexibilização da jornada de trabalho para os TAEs da UFVJM não requer quaisquer ônus. Muito pelo contrário: os benefícios são incontáveis e abrangem a comunidade e as demais categorias, por serem a economia e qualidade nos serviços as palavras de ordem nesse processo;

- Considerando que a implementação dos turnos ininterruptos de funcionamento constitui-se como processo democrático que, articulado com outras atividades e iniciativas de cunho primordialmente político e, construído horizontalmente, será processo ativo, de suma importância à democratização da UFVJM. (Do Relatório da UFSC, 2012).

- Considerando que a dinâmica desse processo imprime a todos os TAEs o vínculo a, pelo menos, um dos grandes processos - ensino, pesquisa e/ou extensão, conclui-se que é o próprio ambiente organizacional que limita a atuação de cada TAE, sem com isso, amputar suas atribuições indissociáveis de apoio técnico-administrativo em educação, ou seja, em ensino, pesquisa e extensão;

- Considerando que o registro de ponto eletrônico, apesar de se configurar como um sistema arcaico e behaviorista, contribuirá, no caso da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM, para garantir o controle rigoroso da assiduidade dos seus servidores, além do já citado controle social;

- Considerando que o desenvolvimento de um trabalho sério e comprometido por parte dos TAEs, que atenda efetivamente aos usuários (que antes recebiam um atendimento limitado ou precário), decorrerá no natural apoio desses mesmos usuários à categoria, como um reforço democrático e autêntico a essa conquista;

- Considerando que somente a UFVJM, em sua autonomia, é capaz de analisar a natureza da totalidade e particularidades de todas e de cada uma de suas atividades;

- Considerando que somente a UFVJM pode determinar os critérios para implantação da flexibilização da jornada de trabalho aos TAEs,

a Comissão das 30 Horas da UFVJM: por um trabalho contínuo e de qualidade conclui os seus trabalhos apresentando **o seu parecer conclusivo e favorável à flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs da UFVJM**, por todas as razões

elencadas no presente relatório, por sua vez decorrentes dos estudos e pesquisas realizados.

A UFVJM apresenta plenas condições para iniciar o processo de viabilidade de flexibilização da jornada de trabalho em cada setor, tendo em vista que já dispõe de uma minuta de resolução para nortear o processo (faltando apenas a sua aprovação pelo Consu), os documentos necessários para a adesão, e que contará, ainda, com os trabalhos da COPPE, não havendo, portanto, qualquer aspecto que impeça a instituição de iniciar tal projeto.

Referências

- BRASIL, Constituição Federal de 1988.
- Brasil, Decreto 4836/03.
- Brasil, Decreto 1590/95.
- Brasil, Lei 8.112/90.
- Brasil, Lei 11.091/2005. Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE).
- Estatuto da UFVJM
- Regimento da UFVJM
- Proposta para implantação da jornada de 30 horas semanais aos servidores técnicos administrativos em educação da UFSC, 2012. (Relatório da Universidade Federal do Paraná)
- PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2012 – 2016

Links consultados:

<http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/carreira-e-remuneracao/flexibilizacao-da-jornada-30-horas>

https://www.ufpe.br/progepe/images/BO_novo/bo2014/bo122.pdf

<https://www.ufba.br/sites/devportal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2013.2013.pdf>

<http://www.sintufrrj.org.br/-jornaisantigos/Jornal985.pdf>

<http://blogdoeliomar.com.br/ifce-manda-nota-expondo-sobre-portaria-das-30-horas-de-jornada/>

<https://www.ufmg.br/boletim/bol1925/3.shtml>

<http://www.ufs.br/conteudo/13773>

http://w2.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/20134231388191resolucao_n%C2%BA_21_2013_aprova_o_regulamento_da_implantacao_da_jornada_de_30_horas.pdf

<http://reorganiza.ufsc.br/files/2012/10/Texto-S%C3%ADntese-ifes-30h-e-dimensionamento-Final.pdf>

Outros documentos de Institutos Federais

IFPI – Portaria 1522/2013 – 30 horas

IFNMG – Portaria 252/2013 – 30 horas

IFFarroupilha – Resolução 021/2013 – 30 horas

IFB (Brasília) – Portaria normativa 04/2012 – 30 horas

IFGO – Portaria 540/2012 – 30 horas

IFAL – Portaria 1342/2012 – 30 horas

IFRO – Resolução 51-2012 – 30 horas

IFBA – Resolução 23-2012 – 30 horas

IFRS – Resolução 51-2011 – 30 horas

IFPB – Resolução 70-2011 – 30 horas

IFSC – Portaria 962/2011 – 30 horas

IFSC – Resolução 01/2011 – 30 horas

IFSulRioGrandense – resultado apelação cível

IFSulRioGrandense – sentença

IFCatarinense – Estudo de viabilidade para implantação

IFCatarinense – Relatório

IFSP – Minuta 30 horas

ANEXOS

ANEXO 1: Portaria que nomeia os membros da Comissão das 30 Horas na UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 651, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis por promover estudos, discussões e elaboração de propostas de viabilidade da Flexibilização da jornada de trabalho dos TA's para 30 horas na UFVJM:

Leila Aparecida da Silva-Representante do sindicato dos TAE's ;
Wellington de Oliveira -Docente;
Ludimilla Zaira Farnezi de Oliveira-TA Campus Diamantina;
Fabricio Leonardo Rodrigues-TA Campus Diamantina
Rosalina Alves Prates Soares Cruz,TA Campus Mucuri;
Marcelo Luiz de Laia-Docente;
Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral-Docente
Rosângela Borborema Rodrigues-TA Campus Diamantina;
Lúcio do Carmo Moura-Docente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilciano Saraiva Nogueira'.
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

ANEXO 2: Instituições Federais de ensino que Implementaram a Jornada de Trabalho para os TAEs ou que estão em Curso

CEFET MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

FURG - Universidade Federal do Rio Grande

IF Farroupilha - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IFAC – Instituto Federal do Acre

IFAL - Instituto Federal de Alagoas

IFB - Instituto Federal de Brasília

IFBA - Instituto Federal da Bahia

IFC - Instituto Federal Catarinense

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

IFG - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

IFMG - Instituto Federal de Minas Gerais

IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

IFPI - Instituto Federal do Piauí

IFRO- Instituto Federal de Rondônia

IFPB - Instituto Federal da Paraíba

IFPR – Instituto Federal do Paraná

IFRJ- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina

IFSP- Instituto Federal de São Paulo

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense

IFSULDEMINAS - Instituto Federal Sul de Minas Gerais

IFTM - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

UFAC - Universidade Federal do Acre

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

UFBA- Universidade Federal da Bahia

UFC- Universidade Federal do Ceará

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UFERSA – Universidade Federal do Semi-Árido

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFJF- Universidade Federal de Juiz de Fora
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
UFMA- Universidade Federal do Maranhão
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UnB - Universidade de Brasília
UNILA- Universidade Federal da Integração Latino- Americana
UNIFAP- Universidade Federal do Amapá
UNIFESP- Universidade Federal de São Paulo
UNIR - Universidade Federal de Rondônia
UFOP- Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará
UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFPAA Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFPE- Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl- Universidade Federal de Pelotas
UFU – Universidade Federal de Uberlândia
UFRGS- Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN- Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFT – Universidade Federal de Tocantins
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFS- Universidade Federal de Sergipe
UFPB – Universidade Federal da Paraíba
UFPR- Universidade Federal do Paraná
UTFPR- Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO 3: Formulário online acerca da flexibilização da jornada de trabalho dirigido aos TAEs da UFVJM

3.1 Aspectos explorados no Formulário de Identificação do técnico-administrativo da UFVJM

1. Sexo:
2. Data de Nascimento
3. Naturalidade
4. Estado Civil
5. Possui filhos e/ou dependentes financeiros?
6. Qual a sua escolaridade?
7. Estuda atualmente?
8. Cargo
9. Unidade de lotação
10. Ingresso na UFVJM
11. Jornada de trabalho (semanal):
12. Horário/ turnos de trabalho:
13. Cite os últimos três lugares em que foi lotado na UFVJM, colocando o local e o tempo de permanência em cada um deles:
14. Cite participação em atividades especiais (comissões, grupos de trabalho, colaborações - últimas atuações):
15. Descreva os últimos três cursos/treinamentos realizados a partir de seu ingresso na UFVJM. Descrever o evento, a carga horária e o período de realização.
16. Descreva algumas de suas habilidades (idioma, informática, línguas de sinais, etc.)
17. Relacionamento com os colegas: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
18. Condições físicas e materiais no ambiente de trabalho: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
19. Condições tecnológicas no ambiente de trabalho: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
20. Setor de trabalho: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
21. Possibilidade de aperfeiçoamento e capacitação: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
22. Relacionamento com a atual chefia: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
23. Localização geográfica do trabalho: (Satisfação total, Satisfação parcial, Insatisfação, Não se aplica)
24. Marque uma ou mais opções caso seja portador de algumas das doenças abaixo:

Alergia

Tuberculose

Diabetes

Falta de ar

Hipertensão arterial

Problemas de audição

Insônia
Convulsões
D.O.R.T
Herpes labial
Infecção urinária
Tosse crônica
Aumento ou perda de peso
Asma
Dor de cabeça
Dor nas costas
Reumatismo
Nenhuma

25. Pratica esportes?

26. É tabagista?

27. Consome bebida alcoólica? (Diariamente, Nos fins de semana, Eventualmente, Não consome)

28. Você deseja aderir à proposta de flexibilização da carga horária de trabalho em 30 horas semanais? Sim ou Não? Por que?

29. Você tem alguma dúvida em relação ao tema (flexibilização da carga horária de trabalho em 30 horas semanais)?

30. No setor que você está lotado é possível a implantação da flexibilização de jornada de 30 Horas?

31. Sugestões Diversas

Anexo 4: Alguns argumentos favoráveis à flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM (coletados do formulário online)

1. Sim, pois há previsão legal e viabilidade técnica. Além disso, poderei me capacitar ainda mais para o trabalho, ter um descanso apropriado, e conseguir conviver mais tempo com minha família. Enfim, a qualidade de vida do trabalhador aumentará.
2. Sim. Teria mais tempo com minha família, pois não sou natural de Teófilo Otoni, além de ter mais tempo para conseguir desenvolver outros projetos que participo fora da universidade. Outro ponto a se destacar, é o atendimento ininterrupto aos alunos e servidores.
3. Sim. Para garantir aos estudantes do período noturno a possibilidade de acessar serviços nas Pró-Reitorias que só são possíveis em horário comercial, além de garantir uma melhor qualidade de vida aos servidores que poderão usufruir de maior tempo para resolverem suas pendências em bancos e/ou comércio.
4. Sim, a universidade cresceu e continua em expansão. A adoção de uma gestão universitária e administrativa mais moderna e eficiente prescinde da ampliação dos horários de atendimento ao público usuário com reflexos no regime de trabalho dos servidores.
5. Sim. Porque sou dona de casa, mãe de X filhos e encontro muita dificuldade para conciliar tempo para todas as minhas obrigações. Tenho passado por problemas de saúde decorrentes do excesso de atividades.
6. Sim, pois com a flexibilização do horário, acredito que terei um desempenho superior nos serviços prestados para a instituição.
7. Sim, pois a demanda de trabalho existente pode ser cumprida nesta escala sem prejuízo algum, os servidores trabalhando 6 horas, atenderiam ao público ao invés de 8 horas, 12 horas/dia cada dois funcionários/dia!
8. Sim. A busca pela boa gestão pública eficiente passa, necessariamente, pelo melhor uso dos recursos materiais e humanos. Nesse sentido, o tempo que ficamos ociosos no serviço acaba trazendo prejuízos em diversas questões. A redução da carga horária, respeitado o integral atendimento ao público, é um dos melhores fatores motivacionais e a uma boa forma de redução de gastos no setor público.
9. Sim. Preciso de tempo para cuidar da saúde (física, mental e social).
10. Sim. Porque o setor no qual estou lotada tem condições imediatas de ampliar o horário de atendimento fazendo jus à jornada reduzida. Pela melhor qualidade de vida em família. Redução do custo com transporte.
11. Sim. Já participei durante seis meses deste tipo de flexibilização na Universidade Federal XXX. Foi uma experiência proveitosa. Não havia faltas,

a satisfação pessoal era altíssima e o nível de comprometimento também. Só consegui ver prós no setor no qual eu trabalhava.

12. Sim, desejo. Para melhorar minha qualidade de trabalho, visto ser demasiado cansativo sair do trabalho e ir direto para a faculdade que estou cursando. A carga excessiva diária interfere em minha qualidade de vida e de trabalho.
13. Sim, na faixa etária que me encontro, o ideal é trabalhar 3 dias por semana para a produtividade funcionar de maneira eficaz. Economistas da Universidade de Melbourne analisaram os hábitos laborais de 3 mil homens e 3,5 mil mulheres com mais de 40 anos, comparando-os com resultados de testes de capacidade cerebral. O estudo mostra que o trabalho em tempo menor mantém o cérebro estimulado e evita exaustão e estresse. E pedem que isso seja levado em consideração pelos diversos países em que a idade mínima de aposentadoria tem sido elevada. Creio que com melhor qualidade de vida o meu trabalho teria melhor rendimento e qualidade.
14. Sim. Seis horas diárias são suficientes para a realização das atividades.
15. Sim! Trabalho na área XXXXXX com atendimento ao público. Aqueles alunos que possuem aulas no período noturno não possuem atendimento, que se encerra às 16:30.
16. Sim. Com a redução da carga horária com certeza preservar a saúde física e mental do servidor. As extenuantes jornadas causam grande carga de estresse, nota-se claramente o número de servidores com laudos médicos. Com a diminuição da carga incidirá grandemente na qualidade da prestação de serviços.
17. Sim, porque sinto-me cansada em exercer 40 horas semanais devido alguns fatores que contribuem para isso: a locomoção de casa ao campus JK e vice-versa nos consome, diariamente, mais de 1 hora, e, considerando a rotina de casa, não sobra tempo para praticar esporte ou atividade física. Além de que, não temos local adequado para fazer o descanso no horário do almoço, bem como, no campus JK, não tem nenhuma área de convivência na qual que possamos distrair nas horas de descanso. Assim não temos qualidade de vida no trabalho.
18. Sim. Acredito que as trinta horas será benéfico para o trabalhador e para a instituição e para o seu público. Estudos comprovam que o turno de 06 horas já é realidade em muitos países e em muitas instituições brasileiras, impactando na economia, na saúde, na execução das tarefas de trabalho e nas atividades rotineiras pessoais, na própria capacitação pois com a carga horária de 06 horas, estudar/capacitar e trabalhar para todos será uma realidade igualitária, pois trabalhando 06 horas será possível repor as horas destinadas ao estudo não comprometendo o trabalho. Em tempo destinado à saúde, ao esporte, a leitura, a uma atividade de relaxamento/espiritual, a alimentação, ao cuidado com os familiares, pois o tempo destinado a estes cuidados está cada vez mais escasso gerando stress, ansiedade, conflitos, e perda da saúde mental psíquica e física. É uma proposta importante para o

bem de todos: o funcionário na ampliação e aplicação do seu conhecimento, o aluno na melhoria do seu atendimento e no desenvolvimento de estratégias para sua formação e a instituição na satisfação de todos aqueles que fazem parte do seu corpo, afinal estamos em uma instituição de ensino, onde o aluno é formado para a vida profissional e esta formação não perpassa apenas pela sala de aula aluno/professor mas também pela relação aluno/professor/funcionário, desta forma é salutar que ele tenha uma visão do mercado como troca de conhecimento para o desenvolvimento e não como campo de conflitos.

19. Sim, porque considero ser uma proposta que traria impacto positivo no atendimento, especialmente porque temos demandas nos horários que o mesmo fica fechado (a exemplo: o horário de almoço é um período muito procurado pelos cursos diurnos/integral - é o intervalo). Entretanto, considero que para o setor onde trabalho é uma prática impossível no momento devido ao quantitativo de pessoal. Apenas um servidor.
20. Atualmente sou chefe da XXXXX, portanto, não se aplicaria a mim, mas sou totalmente a favor...
21. Sim. Acredito que, o funcionamento ininterrupto em regime de escalas com redução da jornada de trabalho 6 h diárias em muito contribuirá para o cotidiano universitário, considerando que a jornada de trabalho flexibilizada proporcionará melhorias na qualidade de vida, na saúde, produtividade e motivação do servidor, portanto um ganho coletivo.
22. Sim. Porque trabalho no período da tarde/noite e preciso fazer uma hora de intervalo em que fico completamente à toa, pois não tenho hábito de jantar. Ao contrário dos colegas que trabalham durante o dia, a hora de almoço deles é útil, pois eles almoçam. Eu tenho que ficar praticamente uma hora a mais no setor fazendo nada, pois não dá pra sair nem pra dar uma volta no campus porque já está a noite e frio. Concomitante a isso, não sobra tempo pra praticar atividade física, pois o período da manhã é reservado para dormir até um pouco mais tarde (pois vou deitar quase meia noite), estudar e fazer os afazeres domésticos. As 30 horas seriam de grande utilidade na melhora da qualidade de vida.
23. Sim. Acredito que as 30 horas possibilitará maior qualidade laboral dos servidores, e por conseguinte, trará resultados mais satisfatórios nas atividades executadas. Os servidores estarão mais motivados a desempenharem suas funções. As 30 horas semanais para os servidores, sendo bem planejada, trará ganhos significativos não só para a categoria, mas principalmente para o crescimento da UFVJM.
24. Acredito que essa redução, seja um avanço para o servidor, um indivíduo que vem sendo oprimido por burocracias e leis que não priorizam o bem-estar, mas sim números. Temos que mudar o foco, buscar por qualidade e não quantidade.

25. Tratar os servidores técnico-administrativos com respeito e confiança é um caminho que será positivo a longo prazo, com mais pessoas satisfeitas com suas atividades e menos pessoas doentes e infelizes.
26. Sim. 30 horas semanais representa um avanço na legislação trabalhista que deveria ser estendido a todas as categorias profissionais. Temos mais tempo para cuidarmos de nós mesmos, para a prática de lazer, esportes, relacionamentos, espiritualidade é de suma importância, tendo em vista que vivemos em uma época em que a falta de tempo e a alienação política e laboral se tornam cada vez mais intensas. As 30 horas simbolizam uma esperança de que nossa sociedade se torne um pouco mais humana e olhe para seus integrantes como mais humanidade e não como máquinas a serviço do capital e da exploração.

ANEXO 5: Argumentos dos TAEs contrários à flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM

1. NÃO. Atualmente não vejo como implementar em meu setor. Não é necessária minha permanência no setor por tanto tempo. Mas entendo que aqui não seria possível essa implantação, pois sou a única TA do prédio. O prédio é praticamente autogestionado e acabo vivenciando momentos de ócio, e mesmo assim tenho participação limitada em outros projetos, pois a visão geral dos usuários é a de que tenho que estar disponível para quando precisarem.
2. Não. Porque não estou disposto a trabalhar no turno da noite.
3. O setor que atuo não apresenta essa necessidade.

ANEXO 6: Dúvidas dos TAEs da UFVJM sobre a flexibilização da jornada de trabalho (que nortearão o Seminário Temático)

1 - Com a implantação das 30 horas semanais todos os servidores - TA's - serão abraçados?

2 - Não sendo todos os TA's abraçados pela flexibilização da carga horária, os que continuarão a trabalhar 40 horas semanais receberão o mesmo valor dos que trabalham 30 horas semanais?

3 - Não seria ilegal manter um "mesmo" salário para cargas horárias diferentes, pois em tese os servidores com cargas de 30 horas semanais receberão mais que os servidores 40 horas semanais?

4 - Não sendo ilegal manter um "mesmo" salário para cargas horárias diferentes, seria moral, justo e útil à UFVJM implantar tal flexibilização? Pois o tratamento desigual de servidores que possuem as mesmas atribuições poderá gerar um conflito interno, como mudanças de setores, beneficiamento de alguns servidores em prol de outros.

5 - Em relação aos servidores que exercem cargos de direção ou função gratificada, essas poderão aderir a flexibilização?

6- A flexibilização será adotada para todos os técnicos -administrativos?

7- Qual o modelo que seria implantado, como e quando será implantado?

8- Diminuindo a carga horária, haverá contratações?

9- Em relação aos servidores que recebem insalubridade, haverá perda de tal benefício com a redução de 40 para 30 horas?

10-E os servidores estudantes, terão preferência de escolher o turno para enquadrar suas atividades de estudo, dispensando, assim, a necessidade de pedir horário especial?

11- Os servidores poderão ser "emprestados" a outro setor para cobrir, temporariamente, servidores em licença ou de férias, por exemplo, para manter o atendimento ininterrupto? Se sim, qual será a regra e quem deve acionar quem?

12- Haverá uma campanha de conscientização a respeito das 30 horas? Pois percebo que muitos são contra por desconhecerem os benefícios que as 30 horas podem trazer, ficando apenas com aquela opinião própria do inconsciente coletivo de que os TA's "não querem trabalhar", sendo que já fui estudante de uma instituição que adotou as 30 horas e sei dos seus benefícios para o usuário.

13- Quais os setores que podem implantar as 30h? É necessário esclarecer como será a viabilização deste processo.

14- Qual o efetivo papel da Comissão na implantação das 30 horas na UFVJM?

15- A partir da aplicação da flexibilização será decisão do funcionário, sem ter a necessidade de autorização da chefia/departamento, ou será exigido a aprovação da unidade de lotação como é atualmente para afastamentos?

16- A flexibilização é por cargo ou setor?

17- Os técnicos de laboratório que trabalham sozinhos no seu setor poderão aderir as 30 horas, visto que não terão com quem revezar?

18- Serão aplicadas as 30 horas para todos os setores?

19- Quem tem cargo de chefia pode fazer 30 horas/semana? Está regulamentado?

20- Serão necessários os três turnos em todos os setores?

21- É possível a flexibilização em setor que só existe um servidor?

22- Gostaria de saber como fica a questão salarial e se afeta na aposentadoria.

23- Já existem critérios para definir quais os setores/servidores serão contemplados?

24- Será realmente possível a implantação das 30 horas?

25- Como sou o único profissional X da Universidade e meu setor não funciona em turnos contínuos, teria uma possibilidade legal de enquadrar-me na jornada de 30 horas semanais?

ANEXO 7: Sugestões Diversas dos TAEs da UFVJM sobre a flexibilização da jornada de trabalho

1. Sugiro um seminário com o tema para aprendermos mais e tirarmos nossas dúvidas.
2. Informar sobre as vantagens e desvantagens da proposta.
3. Para melhor quantitativo de apoio por parte dos servidores, a flexibilização precisa atingir todos os setores. Ou seja, como pertencemos à mesma carreira, seria injusto determinados setores terem reduzidos a carga horária e outros não. Esse fato pode deixar descrente servidores lotados em determinadas Pro-reitorias.
4. Determinação de prazo para que os setores que tem condições de atender ao decreto elaborem seu relatório e proposta e encaminhem à comissão. Estabelecimento de prazos para que os trabalhos fluam de forma menos desidiosa.
5. Deveria ser estendido a todos os setores que tenham servidores para fazer as 30 horas, e não somente a biblioteca.
6. Implantação imediata da flexibilização em regimento experimental para os setores que atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação.
7. Incluir no estudo a possibilidade de fazer 35 horas sendo 7 horas por dia em horário corrido. Pelo menos para os casos onde não possam ser aplicados as 30 horas.
8. Sugiro que tenha reversamento de turno de trabalhos entre os Colegas Servidores de cada Setor: De dois a três meses alterar: quem trabalhou de manhã passa para tarde e vice-versa (se for do interesse dos Servidores daquele Setor).
9. Como sugestão poderão ser levantadas as possibilidades principalmente através de dados e documentos de solicitações das chefias e ex-chefias dos setores pelo funcionamentos dos três turnos, de solicitação de mais servidores, entre outros.
10. Embora o formulário já dará dados necessários e considerando ainda que os membros da Comissão têm suas demandas próprias do cargo que exercem, penso ser importante uma visita à cada setor- envolvendo a presença dos técnicos e chefias (para maior disseminação do assunto).
11. Alguns setores alegarão possuir apenas um servidor para determinadas atividades. Porém, é possível que dois funcionários do setor administrativo (embora lotados em secretarias diferentes), sejam capazes de intercalar suas atividades e dividir algumas tarefas, melhorando inclusive o horário de funcionamento, com turnos ininterruptos e algumas atividades compartilhadas em dados horários, considerando que hoje a multifuncionalidade e a proatividade são exigências do mundo globalizado.
12. Acredito que podemos nos enquadrar nas 30 horas pois nosso trabalho é basicamente atender solicitações e manutenção na rede, laboratórios e servidores.

Isso tem que ser previamente agendado para não atrapalhar as aulas. Ficamos a maior parte do tempo esperando chegar alguma solicitação e isso é frustrante. Poderíamos fazer uma carga horária menor ou maior dependendo da demanda. Em 3 turnos poderíamos ainda ter acesso aos laboratórios em horários fora de aula, facilitando o trabalho.

13. Sugiro seguir o decreto na íntegra para implantação das 30hs (ou seja, 12hs ininterruptas OU trabalho noturno; horário de turnos OU escalas; dentre outros). Que cada setor faça um reunião para discutir sobre isto, e o que for decidido seja levado a esta comissão.

14. Acho que os setores que se enquadram no Decreto das 30 horas já deveriam ser concedia as 30h em caráter experimental, até aprovação da comissão.

15. Para a análise da implantação das 30 horas e importante verificar a documentação realizada pela chefia imediata solicitando o funcionamento do Núcleo de Turismo em período ininterrupto.

16. Sondagem aos alunos dos cursos noturnos sobre suas demandas e dificuldades encontradas neste período.

17. A implantação de rodízio de horários de trabalho. Só pela manhã, tarde ou noite. Mas fazer tipo uma escala, assim todos passariam por todos os horários.

18. Faz-se necessário avaliar as unidades acadêmicas com poucos servidores, visto que ao se implantar jornada de 6 horas diárias, poderá não contemplar tais unidades por falta de servidores. Por consequência, os servidores destas unidades não terão interesse em ficar lotados nas mesmas, gerando um problema para estas.

19. Sugiro que seja verificada a possibilidade de junção de setores com atividades afins. Desta forma esses setores estarão abertos por mais tempo e os servidores neles lotados, terão a mesma oportunidade que os demais. Caso contrário, sugiro que as FGs sejam disponibilizadas aos Servidores desses setores.

20. Sempre que houver reuniões e decidir sobre algum andamento sobre o processo, favor repassar para todos os Técnicos para os tornar cientes do que está sendo tratado na comissão.

21. Que seja concedida a carga horária a todos os setores, e os que necessitem a presença do servidor por um período de 40 horas semanais, lutemos para a abertura de vagas e concursos para mais trabalhadores desempenhar a função.

22. Penso que a implementação das 30 horas semanais deve abranger todos os setores, pensando no atendimento flexível a toda sociedade acadêmica e população em geral. Todos os setores dedicam atendimento específico a essas duas categorias, ora com maior especificidade a população acadêmica, ora ao público externo. Nesse sentido, acredito que as 30 horas devem ser pensadas e planejadas para abranger a todos os setores da UFVJM.

23. Acho que já estamos até atrasados nesse processo comparando com várias outras Universidades. Temos que caminhar sem atropelos, mas sem amarras. Analisar cada caso com cuidado.

24. A comissão pode promover/propor reuniões/conversas com as chefias para mostrar os benefícios que a flexibilização traz aos servidores e que o serviço não deixará de ser executado caso haja a implantação.

25. Acho que a comissão poderia marcar reuniões com cada setor para sanar dúvidas e conhecer a realidade de cada servidor e assim esclarecer muitas dúvidas.

26. Minha sugestão é que a comissão solicite que cada setor faça o estudo detalhado da flexibilização com modelo pré-definido, além de facilitar o trabalho da comissão iria acelerar o processo.

27. Sugiro um plano piloto, em um setor específico, para testar as consequências práticas na implantação dos turnos ininterruptos com jornada de 30 horas semanais. Ex.: Biblioteca do Campus JK.

28. Verificar os setores que possuem número de funcionários permitindo portanto a flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas.

28. Que a comissão agilize o mais rápido a análise da viabilidade de implantação da jornada de 30 horas. Acredito que no meu setor é real a possibilidade, podendo até servir de modelo para testes e replicação em outros setores que trabalham diretamente ligados às unidades acadêmicas.

29. As trinta horas libertariam os técnicos do abuso de poder das chefias que nos impedem de qualificar e capacitar.

30. Se for para implantar as 30 horas em determinados setores e outros não, melhor nem mexer com isso.

31. Adotar como referência as propostas dos Institutos Federais.

32. Acredito que em um segundo questionário podíamos responder quais atividades no nosso setor deveriam ser estendidas ao atendimento contínuo.

33. Sendo possível, sugiro um contato mais direto com os TAs em seus setores por parte dos membros da comissão para maior amadurecimento da proposta e o consequente aumento da possibilidade de sua implantação.

34. Para implantação da jornada de 30 horas no ICA - Campus Unai acho necessário um estudo das atribuições dos TA's para redistribuição de tarefas, haja vista que alguns setores possuem acúmulo de atividades e outros não.

35. Assembleia com informações a partir dos questionamentos surgidos, folders on line com informações, direitos e deveres explícitos, prós e contras explícitos.

35. Sugiro que ao fazer o estudo a respeito da implementação das 30 horas a participação dos TA's do setor seja o maior possível, pois as leis centram muitas decisões nas mãos das chefias que podem estar com atividades demasiadas, não podendo ter tanto tempo ou mesmo disposição para se debruçar e refletir a respeito da implantação das 30 horas, podendo, precipitadamente, negar tal mudança.

35. Fazer uma divulgação da motivação/respaldo do pedido de flexibilização para 30 horas.

36. Que Assistentes Sociais e servidores das Bibliotecas da UFVJM iniciem suas jornadas de 30 h o mais rapidamente possível. Se houver falta de servidores para tanto, que sejam tomadas providências em relação a este aspecto. Que comecemos por aqueles já previstos em lei.

37. Fazer ampla divulgação, principalmente para os novos Tas, fazer uma palestra para explicar melhor como será esta implantação das 30 horas. Debates sobre as dúvidas, impactos da implantação, principais obstáculos para implantação, opinião da comunidade universitária sobre o tema.

38. Acho que todo Setor, para fazer jus à flexibilização das 30 horas, teria que assumir responsabilidades no arranjo funcional de seus turnos de trabalho, de modo a estar sempre disponível em seus objetivos e propósitos.

39. Colocando o funcionamento dos laboratórios em regime ininterrupto de 7 as 19 horas, ficando um técnico de 7 - 13 horas e o outro de 13 - 19 horas.

40. Sugiro que a Comissão permita aos próprios setores (em conjunto, chefia e servidores) elaborem projeto sobre a viabilidade das 30 horas, uma vez que apenas o setor conhece as suas necessidades. Sugiro que a Comissão estabeleça e divulgue um cronograma de trabalho e seja transparente, divulgando cada passo da programação.

ANEXO 8: Promessa da chapa vencedora aos TAEs da UFVJM, no pleito à Reitoria 2014-2018.



Cavalete da campanha da chapa vencedora do pleito à Reitoria da UFVJM 2014-2018.
Créditos da foto: Renato Oliveira

Anexo 9: Requerimento e Termo de Responsabilidade do Servidor

Anexo A à Resolução Consu XXXXX/2017

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Vales do Jequitinhonha e Mucuri, SIAPE nº _____, solicito a flexibilização de jornada de trabalho sem redução de vencimento, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 1.590/1995 e 4.836/2003, e de acordo com o estabelecido na Resolução Consu nº XXX, de XXXXX, que trata da Flexibilização de Jornada de Trabalho.

Desde já assumo o compromisso de cumprir fielmente meu horário de trabalho, (conforme encontra-se em anexo), que será publicado em local visível ao público, e de cumprir minhas atribuições de forma colaborativa com os colegas do setor, de tal forma que seja possível o desenvolvimento mínimo de 12 horas diárias de trabalho e/ou trabalho no período noturno. Declaro estar ciente de que somente serão computados para efeito de horas extras, para fins do banco de horas e compensação de horas excedentes, períodos trabalhados que ultrapassem oito horas diárias. Declaro também estar ciente de que a flexibilização da jornada de trabalho poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, não gerando direitos, conforme a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do servidor)

Anexo 10: Requerimento do Dirigente do Setor

Anexo B à Resolução CONSU XXXXXX/2017

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO REQUERIMENTO DO DIRIGENTE DO SETOR

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

_____,
servidor do Quadro de Pessoal da UFVJM, matrícula SIAPE nº _____,
_____, dirigente do setor _____, requer a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação lotados nesta Unidade, conforme consta do Anexo D (planilha do horário de expediente e da jornada de trabalho dos servidores), haja vista que a jornada requerida atende aos requisitos para atendimento ao público por no mínimo 12 horas ininterruptas ou trabalho no período noturno, conforme previsto nos Decretos n. 1590/1995 e 4.836/2003.

Horário de atendimento ao público:

Justificativa para a necessidade de funcionamento do setor durante no mínimo 12 horas ininterruptas e/ou funcionamento noturno:

Assinatura e carimbo do solicitante

Parecer e avaliação da Comissão de Permanente de Avaliação

De acordo e assinatura da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo 11: Horário de Expediente e Jornada de Trabalho dos Servidores

Anexo D à Resolução CONSU XXXX/2017

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PLANILHA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Listagem dos servidores que atuam no setor com os respectivos cargos.

Servidor	Cargo	Horário de Trabalho	
		Início	Término

Eu, _____

declaro serem verdadeiras as informações prestadas acima.

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do chefe imediato

Assinatura e carimbo do dirigente do Setor

Assinatura e carimbo e de acordo da Pró-reitora de Gestão de Pessoas